



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

MESQUITA, 26 DE MARÇO DE 2021.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO nº 003/2021

O presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente em função do COVID-19 como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providência;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis que carece de urgência, e como não houve convocação extraordinária;

Art 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Mesquita nos dias 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2021, em razão da Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 26 de março de 2021

VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE